

### Lei que regulariza a procriação e venda de animais é sancionada

O governador Cláudio Castro sancionou a Lei 9.453, que regulariza e garante um maior controle sobre a procriação e venda de cães e gatos no estado. Publicada em edição extra do Diário Oficial, a nova legislação obriga que canis e gatis comercializem ou doem animais apenas...

Pág 02

### Detran.RJ leva serviços de vistoria itinerante a municípios do interior

O Detran.RJ vai oferecer, neste mês de novembro, o serviço de vistoria itinerante em diversos municípios do interior do estado. O serviço, que foi retomado recentemente, evita que as pessoas tenham de se deslocar a outras cidades, levando mais comodidade aos moradores da região.

Pág 02

### Controladoria-Geral do Estado faz lançamento do Plano de Integridade

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-RJ) lançou o seu Plano de Integridade, um conjunto de ações para promover a cultura da ética, a integridade e a transparência, visando ao combate e à prevenção da corrupção na administração pública.

Pág 12

### Reforma do ensino médio será implementada na rede estadual a partir de 2024

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, o projeto de lei 4.642/21, que estabelece que a Reforma do Ensino Médio...

Pág 12

## Primeira fase da matrícula 2022 para as escolas estaduais é iniciada



## Arara goleia fora de casa



Na última segunda-feira (08), o Araruama goleou a equipe de Queimados por 5 x 0 pela 10ª rodada do Campeonato Carioca Série B2.

A partida foi realizada no campo do adversário e desde os primeiros minutos o Arara dominava os setores do campo, não permitindo que o time de Queimados jogasse. Aos 20 minutos, o artilheiro Abner marcou seu primeiro na partida. E nem deu tempo de comemorar. Aos 22 minutos Jonnes já ampliava o placar para 2x0.

Os outros três gols da equipe foram marcados no segundo tempo.

De forma avassaladora, aos 2 minutos Abner ampliou de cabeça, e aos 6, de pênalti, Jonnes aumentou o marcador para a equipe da Região dos Lagos. Segundo gol dele no jogo.

Não se perca nas contas, 4 x 0.

Na metade da etapa final, Queimados teve um jogador expulso. E, aos 33 minutos, o nosso Rolão saiu do banco para marcar o dele, e dar números finais ao jogo: Araruama F.C 5x0. Com esse resultado, a equipe chegou aos 18 pontos e segue firme na busca do acesso.

## Das 92 cidades do estado, 81 delas não registraram mortes por Covid em 24h

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) informou na noite de terça-feira, dia 9, que, nas 24 horas anteriores, 81 dos 92 municípios do estado não registraram óbitos por Covid-19. Os dados constam no sistema de notificações por Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG). Desde o início de novembro, 56 municípios não tiveram nenhum registro de óbito no sistema. O levantamento da SES ressalta, porém, que possíveis óbitos ainda podem vir a ser registrados. As informações, em geral, são inseridas com até sete dias de atraso pelos municípios.

- A redução no número de óbitos, assim como de casos

graves e internações, está relacionada ao avanço na vacinação contra a Covid-19. Já estamos com mais de 50% da população vacinável, com 12 anos ou mais, totalmente imunizada, e isso interfere diretamente no controle da pandemia - afirmou o secretário de Estado de Saúde, Alexandre Chieppe.

A 55ª edição do Mapa de Risco da Covid-19, divulgada na última sexta-feira, dia 5, apontou que o número de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) caiu 41%; e de óbitos 41%, quando comparadas as semanas epidemiológicas 42 (de 17 a 23 de outubro) e 40 (3 a

9 de outubro).

Pela segunda semana consecutiva, a Região Metropolitana I ficou classificada na bandeira verde (risco muito baixo). As demais regiões apresentaram risco baixo, ficando com bandeira amarela, mesma classificação geral do estado.

Outro dado importante que mostra o retrocesso da pandemia da Covid é sobre as internações de idosos. Em outubro, as internações de pessoas com mais de 70 anos foi 77% menor do que a registrada no mês de setembro. Foram 2.373 internados com mais de 70 anos em setembro, e 546, em outubro.

## Lei que regulariza a procriação e venda de animais é sancionada

O governador Cláudio Castro sancionou a Lei 9.453, que regulariza e garante um maior controle sobre a procriação e venda de cães e gatos no estado. Publicada em edição extra do Diário Oficial, a nova legislação obriga que canis e gatis comercializem ou doem animais apenas com certificação de pedigree emitida por entidades

reconhecidas.

O texto, que altera as regras do Cadastro Estadual de Comércio e Registro Animal (Cecra), estabelece ainda que os estabelecimentos só poderão comercializar, permutar ou doar animais que sejam microchipados.

A lei, de autoria do deputado Coronel Salema (PSD), também

passa a fazer uma distinção entre os estabelecimentos comerciais e domésticos. Os canis e gatis domésticos são aqueles que funcionam dentro de uma residência, que deverá ter pelo menos 50% do terreno utilizado para a função. Esses locais poderão abrigar no máximo 15 animais e estarão dispensados do alvará das prefeituras.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

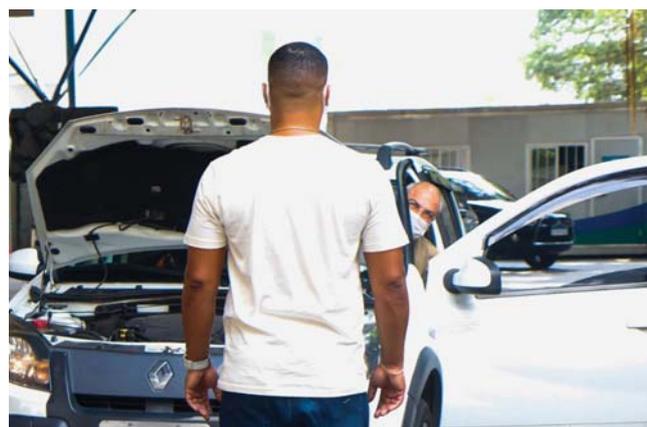
Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Detran.RJ leva serviços de vistoria itinerante a municípios do interior



O Detran.RJ vai oferecer, neste mês de novembro, o serviço de vistoria itinerante em diversos municípios do interior do estado. O serviço, que foi retomado recentemente,

evita que as pessoas tenham de se deslocar a outras cidades, levando mais comodidade aos moradores da região.

Na vistoria itinerante, os motoristas têm

à disposição os serviços de transferência de propriedade, transferência de jurisdição, transferência de município, alteração de características, inclusão de GNV, licenciamento anual, baixa/inclusão de alienação, mudança de endereço, retificação de dados, primeira licença, emplacamento e troca de placa para Mercosul, entre outros.

O agendamento prévio deve ser feito pelo site do Detran ([www.detran.rj.gov.br](http://www.detran.rj.gov.br)) ou pelo teleatendimento, nos nú-

meros (21) 3460-4040, (21) 3460-4041 e (21) 3460-4042.

### Confira o calendário

16/11 – Rio Claro

17/11 – Cantagalo

18/11 – Aperibé

18/11 – São Fran-

cisco do Itabapoana

23/11 – Quissamã

23/11 – Conceição de Macabu

24/11 – Italva

24/11 – Cardoso

Moreira

25 e 26/11 – Miracema

25 e 26/11 - Pádua



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/SESAU/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.806.715/0001-50, com sede estabelecida na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, BL 07, LJ 117, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-056, por seu representante legal Carlos Eduardo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 126414234/IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 056.244.917-51, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.014/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 032/SESAU/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na locação de Aparelho de Ultrassonografia e acessórios para atendimento do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates – HMJP”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.014/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2021 e a terminar em 24 de setembro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Fonte de Recursos nº 302,

Empenho nº 900/2021.

**III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 22 de setembro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretaria Municipal De Saúde

**PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**  
Carlos Eduardo Pereira da Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2021 AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE Nº 038/SESAU/2021**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SESAU (Contratante)**

**e JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP –CNPJ nº.27.168.027/0001-44 (Contratada).**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO, tem por finalidade realizar o **acréscimo quantitativo de 25% do objeto** estabelecido na Cláusula segunda do Contrato de Aquisição nº.038/SESAU/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº.8.666/1993.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO:** O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$162.193,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e noventa e três reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho de nº. 10.302.43.2124 e nº. 10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.30.00

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28 de setembro de 2021.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001/2021 AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE Nº 039/SESAU/2021**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SESAU (Contratante) e MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME–CNPJ nº.00.823.255/0001-54 (Contratada).**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO, tem por finalidade realizar o **acréscimo quantitativo de 24,7711% do objeto** estabelecido na Cláusula segunda do Contrato de Aquisição nº.039/SESAU/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº.8.666/1993.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO:** O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$148.183,44 (cento e quarenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e quatro centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho de nº. 10.302.43.2124 e nº. 10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.30.00.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28 de setembro de 2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/SOUSP/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e FAB MIX CONCRETOS LTDA – CNPJ nº 22.888.990/0001-89 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização:** Construção de Ponte de pedestres e ciclistas sobre o Rio Cortiço interligando a Praia do Coqueiral a Praia do Barbudo, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14091/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 013/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 04 (quatro) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 657.561,03 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.01.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Empenho nº 1898/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de Novembro de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/SOUSP/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e FAB MIX CONCRETOS LTDA – CNPJ nº 22.888.990/0001-89 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Ponte de pedestres e ciclistas em trecho da Orla Oscar Niemeyer, sobre a lagoa interligando o Loteamento Salinas ao Centro de Araruama, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14093/2021.**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 012/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 06 (seis) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos,

respeitado o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 1.648.605,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.01.00.00.00 e Empenho nº 1904/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de Novembro de 2021.

### ATA CMS-AR - Ordinária 27 de setembro de 2021

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 18:00 do dia **27 de setembro de 2021**, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 – Fiscalização, nas unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínicas de Saúde, Posto de Atendimento Médico (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em relação aos atendimentos e consultórios odontológicos; 4.2- A importância dos prazos da demanda dos Exames de Alta Complexidade; 4.3 - A falta da presença dos conselheiros representantes do Governo; 5 – ASSUNTOS GERAIS Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2021, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, Obtendo 11 (onze) membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, totalizando em 16 (dezesesseis) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A Presidente Lúcia informa que com a totalização dos presentes, cumprindo assim o item 1, dando coró para iniciar a reunião plenária do dia 27/09/2021, do Conselho Municipal de Saúde e que ocorreu uma substituição do Conselheiro; Messias Neves da Silva pela Servidora: Rosilea Teixeira Siqueira, que a data do ofício foi constatada que a partir da data de entrega representando assim, o Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama (SSMA), como suplente e logo em seguida, a Coordenadora de Odontologia; Gabriela Linhares Matias de Carvalho, pede a palavra e faz uma observação: Como o nome dela, não consta na ata de presença, mais ela recebeu a pauta do Edital. E, como responsável pela Coordenação de Odontologia e Subsecretária de Saúde. Está a designar e responder pelos atos da Coordenação de Odontologia, e veio a informar a respeito do áudio, que ela veio encaminhar para a conselheira Lucia, comunicando sobre a sua participação e que foi feita uma observação em relação que ela, leciona a noite em curso de graduação. E, se a reunião puder ser realizada em um horário mais favorável para melhor atender as necessidades do conselho, como

exemplo; agora são: 18;30 horas, e ainda não se iniciou e quando for às 19:00 horas, inicia-se á aula. Em virtude do fato, estou me expondo que será necessário me ausentar. Então, a Presidente, se pronuncia e convida a Dr. Gabriela, a participar mais vezes das nossas reuniões e faz uma colocação que a hora que ela quiser participar das reuniões que todas são abertas e com participação públicas e você é nossa convidada e quando chegarmos a Ordem do Dia, para melhor esclarecimento do item 4.1. Com a palavra a conselheira Elizabete, faz um esclarecimento a respeito da ata do dia 30/08/2021. De acordo com ata que foi enviada, tem uma explicação a respeito e foi feita uma “Minuta”, que teve que ser realizada por falta de falha no sistema de backup na gravação do áudio da gravação da reunião ordinária e foi colocando em votação. A conselheira; Mônica Cardoso Domingues, representante da Ordem dos advogados (OAB), não concordou, pois, a ata ficou muito sucinta e foram discutidas muitas informações importantes que foram constatados nós postinhos de saúde que não foram colocadas em reunião e ficaram sem registros. E que foi compactada para que fossem providenciadas nas fiscalizações que deveriam estar constando na ata. A conselheira Elizabete, se dispõem em explicar a falha que não conseguimos recuperar o áudio e se ocorrer a não aprovação pela maioria no dia hoje, nós poderíamos agendar uma nova reunião. A conselheira; Dr. Mônica, da (OAB) pede a palavra e fala das inspeções que foram feitas nas reuniões anteriores, nesta do mês de agosto, podem ser escritas e as decisões que foram tomadas e providenciadas. A conselheira Elizabete, pede a palavra e se prontifica que essas inspeções de remanejamentos foram feitas e também um resumo do parecer e depois foi encaminhado para a coordenação ao responsável da secretaria. A conselheira; Rosilea, representante do sindicato entrou online na reunião plenária. Cumprimentado, os demais conselheiros participantes e marcando a sua presença em pauta; E, a presidente, Lucia se prontifica a conselheira que já vinha feito a sua apresentação para os demais conselheiros em plenária e se justifica perante o fato ocorrido na gravação e pela dificuldade para a realização. Tivemos que anotar todos os tópicos para desenvolvimento em cima disso para reconstituição para a realização da minuta. Como, disse a conselheira; Dr. Mônica. Faltou as falas fortes, objetivas e completas no que foi escrita na MINUTA. Eu, aprovo. O principal ponto é o Relatório e no dia seguinte, foi entregue em forma de ofício e eles já estão providenciando; reformando, procurando dar férias e realizando obras e o que foi colocado pela comissão de fiscalização. A conselheira; DR. Mônica, explica-se que ela leu os ofícios referentes ao do sindicato, o que me parece que os problemas continuam existindo e permanecem. Os ofício, continuam falando da (UPA), dos Postinhos. Então, me incomodam. Porque, estou vendo que todo mês falam se, faz a reunião e concretamente nada está sendo realizado ao meu ver. Estou, me dispondo a pegar o carro e visitar os postinhos um a um desde da primeira reunião em que participei. Em relação aos exames que nós estamos discutindo á mais de 4 meses, continuam com os mesmos problemas. Que são de extrema necessidade para a população e se quer, não conseguem, realizar no mínimo os exames para fazer tratamento de urgências. Estou pensativa em realizar estas fiscalizações. A nossa população está abandonada em relação a saúde. Nós, não só podemos em pensar, só em COVID e VACINA. Os exames são urgentes e necessários para a população. Com a palavra a Conselheira; Elizabete, informa que os problemas continuam sempre pertinentes e procurando sempre em



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA CMS-AR - Ordinária 27 de setembro de 2021

cada plenária, abordar o tema do mês e o do anterior. Porquê e mandamos os ofícios e ficamos aguardando o retorno das respostas também e outras questões que estão em andamento. Então, precisamos, fazer uma logística na fiscalização para sair em campo e depois fazermos os relatórios. E, a que questão do tempo em que nós não temos e nem os servidores administrativos suficientes, para dar o apoio e o manuseio na elaboração dos documentos do conselho. E, infelizmente os problemas continuam ainda e não temos os cem por cento resolvido. Com a palavra a conselheira; Lucia, complementa a respeito dos problemas das consultas, exames, obras pertinentes e informa que temos que dar o tempo para depois, retornarmos e verificarmos à situação. O processo é lento, mais está andando. Nós mandamos um ofício para solicitação de um representante para participação da Reunião Plenária, da Coordenação de Regulação e infelizmente, não tivemos o retorno da Alta Complexidade. E, temos muitas dúvidas pertinentes a marcação, demanda e estrutura que possam tirar muitas das nossas dúvidas... com a palavra a conselheira; Gláucia, representante do Conselho de Nutrição, pegando o ensejo da conselheira; DR. Mônica, e destacou-se que é uma luta muito grande e desde que entrou no Conselho, e que nós, não temos os funcionários que deveriam estar atuando; como a regra de estrutura do Conselho de Saúde. A prefeitura não nós dar o Secretário Executivo, não nos dar os funcionários. Nós temos que pressionar de uma forma que o governo nós ofereça os funcionários que é de fato do direito. Afinal, foi estabelecido na estrutura administrativa do Conselho de Saúde. Nós tínhamos uma funcionária que não era efetiva da prefeitura, era contratada. E, foi feito um Concurso Público e o Lucas veio trabalhar conosco, administrativo. O Rômulo que vem ajudando muito agente. Mais ele não e obrigado a fazer o trabalho de secretário executivo. Nós, não temos "Secretária Executiva", e temos verba para isto. Ele vem nós apoiando e ajudando e a Elizabete também, mais nós temos que cobrar e achar um meio de ver a funcionalidade do Conselho de Saúde. A conselheira; Dr. Mônica, concorda plenamente, mais a lentidão na saúde, causa morte diárias e nós temos vividos momentos, muito complicados pela falta de exames que nem cumprem o judicialmente. Eu hoje, conversei com o Secretário da Segunda Vara Cível e o primeiro caso atendido, foi uma reclamação e teve que entrar com uma "liminar". Eu, me sinto até impotente em participar do Conselho de Saúde, Então, a presidente; coloca em aprovação ou não. A conselheira; Rosília, pede a palavra e faz uma complementação do assunto em pauta: Por gentileza, por estar chegando agora no Conselho e por já ter sido conselheira oito anos, mais estou ouvindo a Dr. Mônica e a representante do Conselho de Nutrição. Eu gostaria de uma informação: Ao enviar aos ofícios para Secretaria de Saúde, cobrando as informações. Se foi dado os prazos para as respostas ou providências, sobre a pena de encaminhamento ao Ministério Público. A presidente, Lucia, confirma que sim. Eu, concordo com a Dr. Mônica está falando. Tudo na Lei existe um prazo. Você leva o problema para os gestores, leva pela segunda vez e com prazo de e providências. Ela tem muita razão em necessidade para a população com relação as os exames de alta e média complexidade. Porque uma simples ultrassonografia abdominal está levando quase dois anos para se conseguir. E, muito raramente quando se tem conhecimento e se consegue, com três ou quatro meses. Até lá, a pessoa estiver com

câncer já morreu, mesma coisa, o setor da Regulação para se conseguir uma cirurgia ou encaminhamento para o Hospital do Câncer e até o paciente já morreu sem ter o atendimento do INCA. A conselheira; Elizabete, pede a palavra e se pronuncia a respeito do tópico que temos em pauta para ser discutido e abordado o respectivo assunto: Se não, não vamos dar continuidade pauta e da prossegue com a votação; Sebastião, você aprova a Ata. Aprova, Karla; aprova, Fábio; aprova Elizabete; aprova, Pedro; aprova, Marcia; aprova, Gláucia, aprova, Cid; aprova, Iracema; aprova, Leonardo; aprova, Mônica, não aprova, Armando; aprova, Lúcia; aprova, Totalizando, Doze (12) Aprovações e um (01) não aprovação. Sendo assim, aprovada a ATA. O Passou-se ao item 3 – Despacho e Expediente: Ofícios enviados: Ofício nº 094/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação do Edital da Reunião Ordinária do dia 27 de setembro de 2021; Ofício nº095/21 CMS para SESAU/RH: Solicitar substituição do servidor lotado no Conselho; Sr. Lucas Ribeiro Lodi, por motivo de aprovação em outro concurso; Ofício nº 096/21 CMS para CESRJ:Venha informar que a "IX Conferência Municipal de Saúde", foi realizada em 12/04/2019 e provavelmente ocorrerá a próxima em 2022 ; Ofício nº 097/21 CMS para SESAU/DISAF: Encaminhamento do parecer da Comissão de Fiscalização nas Policlínicas e Unidades Básicas de Saúde; Ofício nº 098/21 CMS para SESAU/CODONTO: Assunto: Encaminhamento do Ofício do Conselho Regional de Odontologia com a indicação dos Conselheiros representantes ;Ofício nº 099/21 CMS para MPRJ 3º PROMOTORIA: Em resposta ao ofício nº 1.160/2021 3PJTC-CF – Referente: MPRJ 2018.00869852 – PA101/2019 – Objeto" Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das Cláusulas do termo de ajustamento de conduta – TAC ,referente ao Conselho Municipal de Saúde" ;Ofício nº 100/21 CMS para SESAU/Coordenação de Odontologia ;Assunto: Informações dos horários de atendimento nas UBS e nas Policlínicas.; Ofício nº101/21 CMS para SESAU/ Recursos Humanos ;Assunto: Reiterar o ofício de nº095/ CMS/AR/2021.Lotação do Servidor; para efetuar a substituição do servidor efetivo que estava, lotado neste Conselho Municipal de Saúde; O Sr.º Lucas Ribeiro Lodi, com a função administrativa.Ofício nº 102/CMS/AR/2021 – Destino :SESAU/CENTRAL DE REGULAÇÃO ;convidar a responsável pela Central de Regulação Municipal ;Sr.ª Raquel da Silva Oliveira para a reunião Plenária a ser realizada no dia 29/09/2021. Ofício nº 103/CMS/AR/2021; Destino: GABINETE DA PREFEITA: Assunto: Comunicação; informar que os senhores conselheiros representantes do governo e Gestores Públicos: O Sr.º José Domingues Eurico – Titular e o Sr.º Paulo Maurício Mazzei – Suplente, representantes da Secretaria de Política Social, Trabalho e Renda (SEPOL), encontram-se ausentes para deliberarem em nossas reuniões. Ofício nº 104/CMS/AR/2021 – Destino: SESAU/DIVEI – ASSUNTO: Solicitação de um veículo para realização da fiscalização do CMS/AR no dia 23/09/2021; E-mail: Para a SEPOL/10/09/2021; Assunto: Informar pela vossa representação da Secretária de Política Social, Trabalho e Renda, dentro de nossas representatividades para participarem das Reuniões Ordinária e Extraordinárias. Ofícios recebidos. Ofício Nº228/2021/1PJTC; REF: IC01-124/15 – MPRJ 201500610927; Cópia da promoção de arquivamento do Inquérito Civil 01-124/15 para ciência. Fofoca/CES-RJ Nº 54/2021; Comissão de Legislação do SUS, em resposta ao ofício nº 069/CMS-AR/2021, solicita esclarecimento sobre a Consulta Técnica. Ofício

Nº005/2021/DEODO; Assunto: Informação Faz; informar conforme solicitação pelo Of. Nº100/CMS-AR/2021. Ofício SSMA Nº413/2021; Assunto: Solicitação; vem respeitosamente, requerer ao CMS-AR que intervenha perante o poder Executivo local que nossas gestantes e puérperas possam cumprir suas atribuições de forma remota, de forma a garantir saúde e vida das servidoras e de seus filhos. Ofício SSMA Nº 415/20121 Assunto: Solicitação; vem respeitosamente, requerer ao CMS-AR Fiscalizar as repartições Públicas e escolas municipal para verificar o protocolo sanitário e fiscalize as unidades de saúde, segurança, para confirmar o fornecimento de insumos de higiene pessoal e equipamentos de proteção individual dos servidores e dos contribuintes. Ofício SSMA nº406/2021; Assunto: Substituição de Conselheiro – Vimos por meio deste, requerer a V.S.ª. a substituição do conselheiro; Messias Neves da Silva pela servidora Rosileia Teixeira Siqueira, a partir desta data. Ofício Nº 247/2021Ref: Protocolo 198/2019 – MPRJ 2017.01221452. Reiterar o ofício nº139/2021, encaminhando cópias em anexo e servindo-me do presente para esclarecer se a maternidade existente no Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates se atende em forma satisfatória às gestantes do município de Araruama. Ofício Nº 437/2021 SESAU; Assunto: Apresentação do Relatório do Segundo Quadrimestre de 2021.Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 - Fiscalização, nas unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínicas de Saúde, Posto de Atendimento Médico (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em relação aos atendimentos e consultórios odontológicos; Com a palavra a Presidente; Lúcia informa que nós recebemos um ofício do Sindicato dos Servidores Municipais ,no mês passado para incluir na pauta anterior, Mais não teve tempo hábil , por causa da publicação do edital de convocação , então eu conversei com os conselheiros do Conselho Regional de Odontologia e este ofício, veio específico para tratar do assunto. Com os problemas dos dentistas, dos técnicos da saúde bucal, da estrutura física e da organização dos consultórios odontológicos, tínhamos que efetuar uma fiscalização com a comissão; que é composta pelo Fábio o coordenador, Leonardo, Armando e Márcia que faz parte da comissão de fiscalização para verificar as condições para e avaliar o que estava na pauta e colocar na plenária .Então, nós pedimos o carro para a comissão de fiscalização para um dia, que foi na quinta -feira retrasada e infelizmente o carro não pode ser utilizado o dia inteiro, pois apresentou defeitos mecânicos; óleo e freio e não pode ser mais usado na parte da tarde. E, o motorista não se prontificou em verificar se tinha outro veículo disponível para uso do Conselho. Tudo é feito com sacrifício para podermos realizar e fazer o acontecer. Inclusive, a fiscalização foi feita com o meu veículo particular, então eu quis colocar para vocês estas informações. Porque nós precisamos transportar para a Secretaria de Saúde, que o papel do conselho não é só ficar aprovando aquilo que muitas vezes eu já falei, inclusive para o pessoal da própria administração da secretaria e também, que não é só do interesse do próprio governo. Nós temos que entender, que o Conselho é um Colegiado. Onde os usuários estão aqui dentro, os profissionais de saúde também e os que trabalham como prestadores de serviços. Ou, começamos uma coisa onde teremos mais facilidade em fazer. E, ter uma relação em que nós precisamos ter. O conselho precisa conseguir fiscalizar; era um projeto meu quando eu me candidatei a presidente. Como a conselheira Elizabete disse: É sugerir,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA CMS-AR - Ordinária 27 de setembro de 2021

melhorar, colocar coisas novas e não conseguimos. Nós, só estamos cumprindo o que o Ministério Público cobra da secretaria e depois da gente para verificar se todas as informações vão conciliar. Foram os documentos atrasados de gestões anteriores. É, muito exaustivo. Mais, eu sou uma pessoa que não desisto. Essa fiscalização da odontologia é muito importante na Atenção Básica, por ela ter a verba específica, para os dentistas recebendo o valor, os técnicos da saúde e a montagem dos consultórios. É uma verba pública, então precisa verificar o que está funcionando e verificar o que está acontecendo com os profissionais. Complementando, nós não conseguimos concluir todas as visitas das unidades de saúde. Nós conseguimos fiscalizar cinco (05), unidades Básicas. Todas as que nós visitamos não tinham o dentista; uma estava grávida, outra de férias, uma tinha saído, outra pediu demissão, chegando agora e não tinha paciente e não ficou. Existe uma demanda e o único profissional de saúde bucal que encontramos, foi em Boa Perna. Nós precisamos ter dados para responder ao sindicato e inclusive. E, que possamos em apresentar a Coordenadora, Dr<sup>a</sup>, Gabriela o que se verificou e foi constatado. E, como conselho, colocar o que foi encontrado para senhora responder. Nós ainda não concluímos só para o mês agora. A presidente Lucia; pede a palavra e solicita que a Coordenadora de Odontologia possa explicar... e passou a palavra ao conselheiro Cid, pois, a Coordenadora já se encontrara em horário de aula. Então, conselheiro Cid Cesar, da pronúncia de uma palavra e explica que foi falado a respeito da assiduidade dos servidores e como eu cometi na outra reunião; a relação do profissional e o município deveria ser visto como uma mão dupla; para que o município nos forneça o material e nós executamos os serviços e os usuários é quem ganha. O mesmo citou a questão salarial do município, que pode influenciar o resultado do que está sendo entregue ao usuário do SUS, esclareceu que isso não justifica a inadequação do serviço. Informou a evolução do processo aberto pelo CRO sobre o salário oferecido no Edital do concurso de 2019, destacando que somente fala da classe à qual ele representa, que não basta somente dar o material à equipe que o serviço funcionará como esperado. O conselheiro; Sebastião alegou que esse processo deve ser acompanhado com o setor jurídico, que os questionamentos quanto ao tipo de vínculo do servidor, carga horária e lotação não foi informado, e que os dentistas aceitaram trabalhar pelo valor salarial divulgado no referido concurso, não justificando assim suas faltas. A Presidente Lúcia informou que a fiscalização permanecerá nas unidades restantes. A palavra foi passada para a Assistente de Saúde Bucal, Ana Clara, que iniciou retomando o assunto já discutido em reunião passada, reivindicando a insalubridade que não é paga a categoria, valor salarial e escala de local de trabalho variável. O Conselheiro Fábio destacou que a na última fiscalização feita em Morro grande ou Itatiquera a dentista solicitou exoneração devido a questão salarial. A Conselheira Mônica questionou ao Conselheiro Cid Cesar, como é feito o raio-x para fazer o tratamento dentário e onde é feito, ao que o Sr. Cid Cesar responde que era solicitado ao paciente que realizasse o exame por meios particulares ou que o paciente autorizasse o tratamento sem a radiografia, mas que este exame é extremamente necessário para a execução do trabalho. Na Unidade de Pronto Atendimento, o exame consegue ser relevado por se tratar de emergências e não haver condições de instalar um aparelho na unidade por ina-

decação do ambiente. No passado, havia uma máquina de raio-x no PAM e uma Técnica de Saúde Bucal para operar o equipamento, porém o conselheiro não soube definir se o aparelho está ou não em funcionamento. A Conselheira Ana Clara entrou falando que o profissional de saúde bucal não tem interesse em se manter nesta função devido ao risco a saúde e falta de remuneração para tal. Os membros do conselho reconheceram a necessidade de um Técnico de Radiologia para manipular o equipamento. A Conselheira Rose intendeu sobre o projeto de odontologia separado das UBS, mas que devido a seu afastamento, não sabia o andamento, e que pode ser observado é que, em teoria, todo projeto apresentado pelo gestor é perfeito, mas na hora da prática, quando funciona, pois, quando a verba é liberada o projeto é arquivado, ou quando o projeto funciona é falho. O Sr<sup>o</sup> Cid Cesar esclarece que a premissa do projeto pressupõe a destinação de verbas federais através do projeto "Brasil Sorridente", com implementação dos CEOs (Centro de Especialidade Odontológica), que a informação era que a Prefeitura havia perdido o prazo. Porém o presidente do CRO articulando junto com o Governo do Estadual, dentro dos mesmos moldes do "Brasil Sorridente" que o prazo havia vencido, um projeto com destinação de verba do Governo Estadual para a implementação dos CEOs no Município, que previa além de toda a questão orçamentária para contratação e pagamento de Cirurgiões Dentistas, TSBs, compra de equipamentos, material de consumo, pagamento de aluguel, que viabilizaria a implementação dos CEOs no Município, havia um incentivo de verba de acordo com a quantidade de paciente/atendimentos realizados. A Conselheira Monica pede a palavra, onde declara que o Conselho Municipal deveria oficiar a prefeitura questionando o motivo o qual perdeu o prazo de habilitar o projeto e a verba para o tratamento da população quanto ao serviço dentário, assim como outras verbas que são perdidas, como o projeto em que havia um caminhão/ônibus, prestando o serviço dentário itinerante, que acabou devido a perda de prazo para a verba foi encerrado. A Presidente Lucia justifica que este projeto citado não passou pelo Conselho Municipal, e que os projetos que o Conselho aprova como o "Programa de Sexualidade Feminina", são acompanhados, a destinação da verba e sua distribuição no programa e sua execução. Destacou que o Conselho tem a função de acompanhar o recebimento e destino das verbas direcionadas ao Município, bem como se o projeto ou programa estão em funcionamento e recebendo esse recurso. A Conselheira Carla informa que nas unidades de atenção básica, a verba vem após a execução do projeto, e de acordo com a produtividade ocorrida. 4.2- A importância dos prazos da demanda dos Exames de Alta Complexidade A presidente Lúcia inicia sua fala afirmando que este assunto já foi debatido em cerca de quatro assembleias, e que a Secretária de Saúde sugeriu que fosse convidada para a reunião a Coordenação da Regulação Municipal, comparecendo somente a Sra. Paula Araújo, que estava iniciando neste cargo de coordenação, que informou a dificuldade em organizar a regulação. Foi também convidada para esta reunião mediante ofício, a Dra. Raquel, que não compareceu ou respondeu ao ofício. A presidente do conselho completa que, a Sra. Paula Araújo solicitou um prazo para que ela pudesse se organizar, e assim, ela enviou relatório com as demandas anteriores indicando o atraso na execução desses procedimentos e que os casos de urgência e de emergência ela os prioriza. A Conselheira Elizabete

acrescenta que somente os dados da Regulação Municipal foram entregues, que a Regulação Estadual não foi apresentado nenhum tipo de relatório e que eles estão em fase de implementação de novo sistema de regulação. 4.3 - A falta da presença dos conselheiros representantes do Governo: A presidente Lucia faz uma colocação que desde a mudança de representante da SEPOL, quando o "Zezinho" assumiu, não houve presença do representante, mesmo sendo convocado por ofício, mensagens e outros meios de comunicação. Foi feito então um ofício para a Prefeita tomar ciência e reiterar quem assumiria o cargo, mas não houve resposta e, que desta forma, seria enviado novo ofício para as devidas providências pois, caso o conselheiro tenha 3 faltas na reunião ordinária ou extraordinária no ano corrente, a pessoa é afastada como representante e é solicitado à instituição uma substituição, para caso não venha o titular, o suplente comparecer. A conselheira Rose questiona a quantidade de representantes dos gestores, pois não obedece a paridade, existem 6 representantes de gestores sendo 3 titulares e 3 suplentes, enquanto prestadores de serviço existem 4 sendo 2 titulares e 2 representantes, pois está em desacordo com a lei, devendo ser revisto a quantidade desses representantes. A presidente do conselho comunicou que fará o devido acompanhamento. 5 – ASSUNTOS GERAIS: A presidente Lucia inicia falando do caso do Sr. Valdir Alves Marinho, paciente com 80 anos, que está acamado, teve isquemia, e necessita de fisioterapia em casa, ele abriu processo judicial, onde a defensoria definiu que ele deveria fazer fisioterapia domiciliar 3 vezes na semana e, que a esposa do sra. Valdir informou que o departamento jurídico da Saúde, reduziu para 2 vezes na semana e em horário que conflita com suas refeições. A Presidente Lucia declarou que estava colocando o assunto em pauta pois a esposa do requerente ficou de apresentar o processo judicial para que sejam tomadas as devidas providências. A Conselheira Rose chama a atenção para a necessidade de mais atenção a esses pacientes acamados que não recebem o devido tratamento. O conselheiro Armando informa que foi procurado por um usuário do SUS para receber uma denúncia, e orientou que o mesmo procurasse a Ouvidoria da Saúde e realizar uma queixa, e depois enviasse uma de mesmo teor para o Conselho Municipal. Esse documento foi entregue a Presidente do Conselho, encaminha do para o Gabinete da Secretaria de Saúde. Desta forma o paciente foi clinicado e já está de posse das solicitações de exame. Esse caso ilustra a necessidade de uma fiscalização ativa presencialmente, que por via online não atende a necessidade. Ao término desta colocação a reunião é dada como encerrada sem mais colocações.

Presenças Titulares: Karla Cristina Teixeira (ONLINE), Fábio Sant'anna, Elizabete Aparecida de Oliveira (ONLINE), Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli, Gláucia Jaccoud O. Melo (ONLINE), Leonardo Pereira de Oliveira, Cid Cesar Gatti, Juarez Rodrigues da Silva (ONLINE), Mônica Cardoso Domingues (ONLINE), Iracema de Souza Von Uslar (ONLINE), Lucia Bebendo Viana Presenças Suplentes: Sebastião Carvalho, (ONLINE), Pedro Augusto Simas Bandeira (ONLINE), Armando José R. Macedo, Ana Clara Viegas Siqueira Santos, Rosilea Teixeira Siqueira (ONLINE), E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20:30, com a lavratura da ATA feita por Marcele da Silva Castro, que segue assinada pelo mesmo e pela Presidente Sra. Lucia Bebendo Vianna.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA POSSE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos **vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um**, às 16:10 horas, reuniram-se na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer os **membros nomeados através do Decreto nº 159/2021**, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. **Eleição de Presidente e Vice Presidente do COMTUR**; 2. **Posse dos membros**. Aberta a sessão pela cerimonialista Daniela Leal, após considerações iniciais e apresentação, foi formalizada a posse dos membros do conselho e posteriormente, iniciou a eleição, onde apurou-se de forma unânime a indicação de Danieli Correa Braz como Presidente e Melina Antunes da Silva como Vice-Presidente. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes inerentes ao cargo. Foi dada a palavra à Presidente, onde agradeceu a presença de todos e pediu a contribuição dos membros para auxiliar no desenvolvimento turístico do Município. A reunião encerrou-se às 16:26h, sendo por mim, Thalina Antunes de Almeida, Membro Titular do Conselho, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

**Local e data: Araruama, 26 de outubro de 2021**

**Assinaturas:**

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARARUAMA -RJ.

Aos **três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um**, às 16:24horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, iniciou a **reunião para elaboração e aprovação do Regimento Interno** do Conselho Presidido por Danieli Correa Braz, juntamente com a Vice Presidente Melina Antunes da Silva, compareceram os membros: Thalina Antunes de Almeida, Martha Pavão, Antônio Carlos de Sá Canelas, Malto Maia, Diana Bueno e Geraldo De Freitas Gomes. Após elaboração e aprovação do projeto de Regimento Interno, a Presidente fez a leitura do inteiro teor em voz alta e em seguida de forma unânime, **todos os membros aprovaram o texto**. Após algumas considerações sobre o Regimento e levantamento de algumas futuras pautas de reuniões, foi encerrada a presente reunião às 17:03h.

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Art. 1º O **Conselho Municipal de Turismo de Araruama (COMTUR)** criado pela Lei Nº 2.506 de 05 de maio de 2021, instituído pelo Decreto Nº 159 de 08 de outubro de 2021 e disciplinado pelo presente Regimento Interno).

#### **CAPÍTULO I FINALIDADE**

Art. 2º O COMTUR tem como finalidade específica promover o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural.

Art. 3º Ao COMTUR compete:

- I – Apoiar e promover o desenvolvimento das ações turísticas municipais;
- II - Acompanhar a definição das Políticas de Turismo do Município;
- III – Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Turismo, de acordo com as Políticas de Turismo do Município;
- IV - Apoiar e promover a elaboração de projetos turísticos, de acordo com o Plano Municipal de Turismo;
- V - Acompanhar a execução dos projetos turísticos;
- VI - Propor ideias para elaboração do orçamento e da programação financeira do Fundo Municipal de Turismo;
- VII - Fomentar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Turismo;
- VIII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;
- IX - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do COMTUR;
- X - Aprovar documentos que vierem a ser elaborados e envolvam recursos do Fundo Municipal de Turismo;
- XI - Acompanhar critérios para contratos, convênios e atos assemelhados, que envolvam o COMTUR.

#### **CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º São atribuições do Presidente:

- I – Representar o Conselho perante o Chefe do Poder Executivo Municipal e em outros órgãos e instâncias por delegação do Conselho;
- II – Estabelecer, em conjunto com os Conselheiros, a pauta de trabalho para a reunião seguinte, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Plenária e encaminhar as proposições aprovadas;
- IV – fazer recomendações e moções a serem submetidas à Plenária;
- V – Instituir Grupos de Trabalho, de caráter provisório, após aprovação da Plenária;
- VI – Responder pelo expediente do Conselho Municipal de Turismo, por si ou através de delegação;
- VII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
- VIII – Determinar a verificação da presença;
- IX – Determinar a elaboração e leitura da ata, e das correspondências e comunicações; X – Assinar as atas das reuniões;
- XI – Colocar as matérias em discussão e votação;

XII – Anunciar o resultado das votações;

XIII – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XIV – Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento.

§ 2º São atribuições do Vice - Presidente:

I - Substituir o Presidente quando ausente ou impossibilitado do exercício de suas atribuições.

#### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 5º A Assembleia Geral, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo, será constituída por todos os representantes regularmente empossados, cabendo-lhes votar, os temas constantes na ordem do dia, salvo as exceções previstas neste regimento interno, por maioria simples, desde que esteja presente, pelo menos, a metade do número de membros titulares do COMTUR.

Parágrafo Único. Nos casos de empate na votação, o Presidente terá o voto de desempate.

Art. 6º As Proposições da Assembleia Geral serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e, quando for o caso, encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Compete a Assembleia Geral:

- I - aprovar o Regimento Interno e respectivas alterações;
- II - elaborar e aprovar as normas que envolvem a estrutura do Conselho; III - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno e;
- IV - deliberar sobre assuntos omissos deste Regimento Interno.

Art. 8º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 9º Todas as reuniões serão públicas.

Parágrafo único: As Reuniões serão presididas pelo Presidente do COMTUR, na sua ausência pelo vice-presidente.

#### **CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO**

Art. 10 - O apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento do COMTUR, será prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo único - O apoio do órgão gestor não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Art.11- O presente Regimento Interno será aprovado em reunião especialmente convocada para este fim;

§1º Nos casos de empate na votação, o Presidente terá o voto de desempate.

§ 2º Todas as reuniões do COMTUR serão públicas e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 12 - O COMTUR, para apoio de suas atividades,

contará, em serviços administrativos, com a colaboração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 13 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO

#### **Contrato de aquisição nº 15/SEPOL/2021**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada: **MEMORIAL OAF ARARUAMA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS COM UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MANTA ABSORVENTE DE NECROCHORUME NO CADÁVER, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR INSTITUIÇÕES REGULADORAS E CERTIFICADORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO USUÁRIA DA ASSISTENCIA CONFORME A LEGISLAÇÃO QUE REGE A POLÍTICA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR: 1.706.346,000 (Um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais.)

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.0015.2141

Ficha:05 - Fonte de Recursos: 222

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.0015.2141

Ficha:06 - Fonte de Recursos: 222

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Ficha:44 - Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

Ficha:43 - Fonte de Recursos: 100

Processo Administrativo:18326/2021

PRAZO:O presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 27/10/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.045/SESAU/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)**

e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ nº. 061.198.164/0001-60 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "**Contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro** para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde que atendem o CAPS e aos PSFs Bananeiras, Iguabinha e Praia Seca, com assistência 24 horas", conforme especificações constante no Termo de Referência – anexo I da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº.8.666/93.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente Contrato é de R\$7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 04.001.001.10.122.46.2043, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.53.00.00.00 – empenho nº.996/2021, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de outubro de 2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 046/SESAU/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA (CONTRATANTE)** e **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº.00.085.822/0001-12 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa, aos itens 16,19,20,27,34,40,44,47,49, 60,67,68,71,72,77,78,86,91,93,94,103,106,120,121,12 3,134, 135,138,139,141,143,144,145,153,156,158,161, 164,166,167,168,170,171,172,173,174,175,180,182,18 3,185,186,187,188,190,191,192,193,199,209 e 212 da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 17/2021**, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de "aquisição de material médico para atendimento aos serviços de atenção básica, programas, atendimento especializado e atendimento de urgência da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti" pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde do Município de Araruama/RJ-SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo de nº.17.696/2021.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$2.409.607,00 (dois milhões e quatrocentos e nove mil e seiscentos e sete reais), cujos recursos orçamentários e financeiros correrão à conta do Programa de Trabalho nº10.122.0046.2030 – ED 3.3.90.30.00.00, ED; PT 10.301.0043.2123; ED 3.3.90.30.00.00; PT 10.302.0043.2124; ED 3.3.90.30.00.00; PT 10.301.0043.2122; ED 3.3.90.30.00.00; PT 10.301.0043.2126; ED 3.3.90.30.00.00; PT 10.302.0056.2195; ED 3.3.90.30.00.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de outubro de 2021.

#### PORTARIA SEADM Nº 220/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017307/2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **URSULA SARDINHA PEIXOTO, Psiquiatra**, matrícula nº 9949078, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0017307/2021 de 25/08/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 09/10/2021 e término em 08/10/2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de setembro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 221/2021**  
**DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0011524/2021.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JULIANA BARBOSA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 8959, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº 5472.001.0011524/2021 de 09/06/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/10/2021 e término em 08/10/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 29 de setembro de 2021

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 228/2021**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015562/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **BRUNA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9961872, **Professor II**, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0015562/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/08/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de outubro de 2021.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 230/2021**  
**DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0021865/2020.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **CARLA CRISTINA ESPINDOLA COSTA, Oficial Administrativo**, matrícula nº 10115, 01 (um) ano de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0021865/2020 de 28/09/2020, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/10/2020 e término em 03/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 29 de setembro de 2021

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 227/2021**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015845/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **THAMYRIS MOURA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 992829, **Professor I**, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0015845/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 06/08/2021 e término em 04/11/2021

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de outubro de 2021.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 229/2021**  
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015042/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA**, matrícula nº 9950190, **Professor I**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0015042/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/08/2021 e término em 01/02/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 19 de outubro de 2021.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 231/2021**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019623/2021

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **VAGNER DOMINGUES MELLO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 4062, através da Portaria SEADM nº 270 de 11 de julho de 2019, com início em 15/07/2019 e término em 14/07/2023, no Processo nº 21194/2019 de 12/08/2019, e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 28/09/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário, 21 de outubro de 2021

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 232/2021**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0016395/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANDRESSA DE LACERDA DUMARDE, Psicóloga**, matrícula nº 993003, 01 (um) ano de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0016395/2021 de 13/08/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de outubro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 234/2021**  
**DE 25 DE OUTUBRO 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019236/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA, Professor I**, Matrícula nº 992964, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0019236/2021 de 21/09/2021, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 16/10/2021 e término em 23/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de outubro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 236/2021**  
**DE 27 DE OUTUBRO 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019745/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO, Professor II**, Matrícula nº 9961982, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0019745/2021 de 28/09/2021, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 09/10/2021 e término em 16/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de outubro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 233/2021**  
**DE 25 DE OUTUBRO 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019239/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ERIKA CARDOSO DA SILVA BAPTISTA, Professor I**, Matrícula nº 993061, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0019239/2021 de 21/09/2021, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 16/10/2021 e término em 23/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de outubro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 235/2021**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019088/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO DA CONCEIÇÃO BARRETO, Professor I**, matrícula nº 9960918, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 14/09/2021 a 18/09/2021, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016 e conforme Processo nº 5472.001.0019088/2021 de 20/09/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de outubro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 237/2021**  
**DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018081/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **REGINA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 9730, **Servente de Serviço Pesado**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0018081/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/10/2021 e término em 24/04/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de outubro de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA SEADM Nº 238/2021** **DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017511/2021

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **PRISCILA DIAS GONZAGA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 993277, **Professor II**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0017511/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/10/2021 e término em 24/04/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de outubro de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### **PORTARIA SEADM Nº 239/2021** **DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017054/2021

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **VIVIANE MARIA LEAL**, matrícula nº 993127, **Professor I**, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0017054/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/10/2021 e término em 24/01/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de outubro de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### **PORTARIA SEADM Nº 240/2021** **DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0019570/2021

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **GLAUCO MACHADO MENEZES, Guarda Civil**, matrícula nº9950706, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0019570/2021 de 27/09/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 10/10/2021 e término em 08/04/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de outubro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### **PORTARIA SEADM Nº 241/2021** **DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0016520/2021

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **JOSELIR DA SILVA BARRETO DE SOUSA CONCEIÇÃO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13152, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0016520/2021 de 16/08/2021, nos termos dos

Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 26/10/2021 e término em 24/04/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de outubro de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **29 de novembro de 2021**, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presencias, para deliberarem sobre a seguinte:

#### **PAUTA**

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA
- 4.1 – Relatório Concluso da comissão de fiscalização dos consultórios odontológicos, da Policlínicas, UBS, CIMI, UPA, PAM e Consultório Móvel;
- 4.2 – Presença do responsável pelo Programa “Programa Saúde Sexual e Reprodutora na Maternidade Municipal Jacqueline Prates;
- 5 – ASSUNTOS GERAIS

**Araruama, 08 de novembro de 2021.**

**Lucia Bedendo Vianna**  
**Presidente do CMS/AR.**

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**



# Controladoria-Geral do Estado faz lançamento do Plano de Integridade

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-RJ) lançou o seu Plano de Integridade, um conjunto de ações para promover a cultura da ética, a integridade e a transparência, visando ao combate e à prevenção da corrupção na administração pública. O Plano é a materialização do Programa de Integridade Pública, instituído pelo decreto estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, e busca

assegurar a conformidade dos processos administrativos aos princípios éticos e às normas legais aplicáveis.

- O Plano de Integridade tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade no Estado, de forma a colaborar no processo de prevenção à corrupção e resgatar junto à sociedade a confiança nas relações com o governo. É uma iniciativa que pretende

garantir uma gestão eficiente e confiável dos recursos públicos – ressaltou o controlador-geral do Estado, Jurandir Lemos.

A CGE-RJ vem trabalhando no estabelecimento de diretrizes e estratégias, de acordo com as boas práticas de governança, não apenas de combate à corrupção, mas também de prevenção à ocorrência desses atos. Para isso, tem adotado uma

política de gestão por resultados, estruturando-os em seis principais vetores: pessoas, processos internos, gastos públicos, tecnologia de informação, sociedade e aprendizado contínuo.

Segundo o controlador-geral, trata-se de uma atividade que abrange o mapeamento dos processos, a análise e o tratamento dos riscos, com a adoção das medidas necessárias.

- O caminho para uma gestão eficiente e para uma boa governança é árduo, contínuo e sistematizado. Abrange o mapeamento dos processos, a análise e o tratamento dos riscos, com a adoção das medidas necessárias. E significa, também, desenvolver um senso de responsabilidade comum para maior benefício da sociedade – afirmou o controlador-geral.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 16025/2021

**KRASNER TECHNOLOGIES LTDA**, CNPJ nº 20.666.385/0001-38, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0294/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de material elétrico, situada no seguinte endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, 1206 - Vila Capri - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 19110/2021

**LUIS ALMIR DA SILVA VASCONCELOS**, CPF: 258.804.207-44, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0295/2021**, com validade até 04/11/2022, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 04 da quadra 09 do loteamento Village Umberto Cássia, 2ª gleba, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 21254/2021

**LOJA MAÇÔNICA JAMIL KAUSS**, CNPJ 29.099.751/0001-99, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0293/2021**, com validade até 29/10/2025, de acordo com as leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2020, art. 8 §2º, para a atividade de PRÉDIO COMERCIAL, situado na Rua Conselheiro Macedo Soares, lote 12, Centro, zona urbana do Município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

## Primeira fase da matrícula 2022 para as escolas estaduais é iniciada

A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro iniciou, na quarta-feira, dia 10, o período da primeira fase de matrícula para escolas da rede Seeduc-RJ. São mais de mil unidades de ensino estaduais com oportunidades disponíveis.

A primeira fase de matrícula é para os alunos que desejam ingressar na rede estadual, mudar de escola ou que perderam a renovação. O prazo das inscrições vai até o dia 5 de dezembro. Os interessados deverão acessar o site Matrícula Fácil ([www.matriculafacil.rj.gov.br](http://www.matriculafacil.rj.gov.br)) e verificar a oferta de escolas, séries, cursos e turnos disponíveis, como e quando confirmar a matrícula na escola.

No ato da inscrição, o candidato pode escolher, no mínimo, duas escolas de sua preferência, sendo que é necessário ter três opções na

combinação de escola/curso/série/turno.

A Seeduc-RJ esclarece que a primeira fase da matrícula não acontece por ordem de inscrição. Os estudantes são alocados obedecendo aos seguintes critérios do Estatuto da Criança e do Adolescente, nesta ordem:

1 - preferência para pessoa com deficiência; 2 - preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos; 3 - permanência na rede pública de ensino; 4 - proximidade da residência; 5 - em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais novo.

No dia 20 de dezembro, o resultado da alocação será divulgado no site Matrícula Fácil. O responsável - ou o aluno maior de 18 anos - deverá, então, comparecer à escola, no

período de 4 a 13 de janeiro de 2022, e realizar a confirmação da matrícula. A Ficha de Conclusão da Inscrição informa a documentação necessária a ser apresentada no momento da Confirmação de Matrícula na escola onde o candidato for alocado.

### Serviço

Primeira fase da Matrícula Fácil 2022

Período da primeira fase de matrícula: de 10 de novembro a 5 de dezembro ([www.matriculafacil.rj.gov.br](http://www.matriculafacil.rj.gov.br))

Resultado da alocação: 20 de dezembro (divulgação no site [www.matriculafacil.rj.gov.br](http://www.matriculafacil.rj.gov.br))

Confirmação da pré-matrícula na escola: de 4 a 13 de janeiro de 2022 (em dia e horário informados no [www.matriculafacil.rj.gov.br](http://www.matriculafacil.rj.gov.br))

## Reforma do ensino médio será implementada na rede estadual a partir de 2024

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, o projeto de lei 4.642/21, que estabelece que a Reforma do Ensino Médio, prevista na Lei Federal 13.415/17, seja gradualmente implementada no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro a partir do ano letivo de 2024. O texto é de autoria original dos deputados André Ceciliano (PT), Waldeck Carneiro (PT), Carlos Minc (PSB) e Flávio Serafini (PSol). A medida segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

De acordo com a proposta, o Conselho Estadual de Educação deverá promover, até dezembro de 2022, etapas municipais e regionais de discussão com todos os segmentos da comunidade educacional sobre princípios, critérios, conteúdos curriculares, percursos formativos, metodologias pedagógicas e cronograma de implementação nas escolas que integram o Sistema Estadual de Ensino. Além disso, caberá à Secretaria de Estado de Educação, em colaboração com as instituições de ensino, apresentar proposta de implementação da Reforma do En-

sino Médio para subsidiar as etapas de discussão.

“O projeto propõe um mecanismo de implementação gradual da Reforma do Ensino Médio, de modo a favorecer o aprofundamento do debate deste tema tão complexo e sensível com o conjunto da comunidade educacional. Afinal, trata-se da formação de adolescentes e jovens no ensino médio, que atende, no caso das escolas públicas, em sua grande maioria, jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social”, justificou Waldeck Carneiro.